LEI Nº 2.365 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido o Reajuste Salarial conforme Decretado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Muncipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º-Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos em R$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal